



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02/2025 - SEDES/DF

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de organização da sociedade civil (OSC) para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, promover a implantação, execução e manutenção do Projeto Moradia Primeiro com oferta de moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal nos moldes dos princípios e da metodologia do *Housing First*/Moradia Primeiro, no período de 6 meses, prorrogáveis por até 60 meses.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado no DODF nº 97, páginas 88 a 91, de 27 de maio de 2025, nos seguintes itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.2. Os itens previstos para a execução do Projeto foram objeto de exame de compatibilidade e estão, assim como seus respectivos valores, relacionados no Anexo V - Mapa Referencial de Preços e deverão ser utilizados como norteadores para a elaboração das propostas e, por conseguinte, do Plano de Trabalho de trabalho a ser celebrado na pretensa parceria.

2.3. Considerando que de acordo com o item 1.4.1 deste Edital, as propostas deverão prever planejamento metodológico que viabilize o atendimento dos 4 lotes e que poderá haver redução da quantidade de lotes no momento da celebração da pretensa parceria, foram estimados os seguintes valores a fim de orientar a elaboração das propostas:

Tipo de despesa	Valor por lote	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 1.111.639,68	R\$ 4.446.774,72
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção Recorrentes	Não se aplica	R\$ 169.777,09
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (implementação)	Não se aplica	R\$ 4.325,33
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (execução)	R\$ 99.402,00	R\$ 397.608,00
Aluguel de imóveis, condomínios, despesas com concessionárias e tributos	R\$ 339.804,75	R\$ 1.359.222,00
Aquisição de bens permanentes	R\$ 224.987,14	R\$ 899.948,56

2.3.1. O detalhamento dos valores indicados acima consta no item 2.3.3 do Anexo IV - Nota Técnica deste Edital.

2.3.2. Deverá ser observada para planejamento orçamentário e elaboração das propostas a previsão das seguintes naturezas de despesa:

- R\$ 899.948,56 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a título de auxílio para investimento, a fim de viabilizar a aquisição e/ou reposição de materiais permanentes (móveis, eletrodoméstico, etc)

necessários à implantação e/ou manutenção dos serviços;

- R\$ 7.171.005,13 (sete milhões, cento e setenta e um mil cinco reais e treze centavos) a título de subvenção social, a fim de viabilizar a manutenção dos serviços (salários, aluguéis, pequenos reparos, etc).

[...]

2.6. Poderão ser pagas com recursos da parceria quaisquer itens de despesa necessários ao alcance dos resultados esperados e essenciais à execução do objeto deste Edital e que constem na proposta e no plano de trabalho apresentados pela OSC incluídos, mas não limitados a despesas com pagamento de aluguel, investimento e manutenção, pessoal, bens de consumo, etc, com exceção dos casos expressamente vedados pela Lei nº 13019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016, observadas os montantes destinados a cada natureza de despesa."

LEIA-SE:

"2.2. Os itens previstos para a execução do Projeto foram objeto de exame de compatibilidade e estão, assim como seus respectivos valores, relacionados no Anexo V - Mapa Referencial de Preços e deverão ser utilizados como norteadores para a elaboração das propostas e, por conseguinte, do Plano de Trabalho a ser celebrado na pretensa parceria. Destaca-se que a totalidade dos valores apresentados abaixo não resulta no teto estimado deste Edital. Desta feita, faz-se possível a destinação de recursos para itens adicionais que visem qualificar a execução do objeto.

2.3. Considerando que de acordo com o item 1.4.1 deste Edital, as propostas deverão prever planejamento metodológico que viabilize o atendimento dos 4 lotes e que poderá haver redução da quantidade de lotes no momento da celebração da pretensa parceria, com base nas pesquisas de preços realizadas, foram estimados os seguintes valores a fim de orientar a elaboração das propostas:

Tipo de despesa	Valor por lote	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 1.109.361,26	R\$ 4.437.445,05
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção Recorrentes	Não se aplica	R\$ 169.777,09
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (implementação)	Não se aplica	R\$ 4.325,33
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (execução)	R\$ 99.402,00	R\$ 397.608,00
Aluguel de imóveis, condomínios, despesas com concessionárias e tributos	R\$ 339.804,75	R\$ 1.359.219,00
Aquisição de bens permanentes	R\$ 224.980,29	R\$ 899.921,14

2.3.1. Constam no item 2.3.3 do Anexo IV - Nota Técnica deste Edital informações e esclarecimentos acerca dos valores indicados acima.

2.3.2. Deverá ser observada para planejamento orçamentário e elaboração das propostas a previsão das seguintes naturezas de despesa:

- R\$ 899.921,14 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) a título de auxílio para investimento, a fim de viabilizar a aquisição e/ou reposição de materiais permanentes (móveis, eletrodoméstico, etc) necessários à implantação e/ou manutenção dos serviços;
- R\$ 7.171.032,55 (sete milhões, cento e setenta e um mil trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a título de subvenção social, a fim de viabilizar a manutenção dos serviços (salários, aluguéis, pequenos reparos, etc).

[...]

2.6. Poderão ser pagos com recursos da parceria quaisquer itens de despesa necessários ao alcance dos resultados esperados e essenciais à execução do objeto deste Edital e que constem na proposta e no plano de trabalho apresentados pela OSC, incluindo, mas não se limitando, a despesas com pagamento de aluguel, investimento e manutenção, pessoal, bens de consumo, entre outros - com exceção dos casos expressamente vedados pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016 - observados o

valor global do Edital e os montantes destinados a cada natureza de despesa."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 29/05/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172032422 código CRC= 32EA8522.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7252

00431-00002903/2025-76

Doc. SEI/GDF 172032422